

ARQUIVADO  
28.06.02

LEI Nº 1.384/04-PMM  
Nº 1.386/04-PMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº822

Macapá - Amapá - 18 de junho de 2004

**DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CEM**



### PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC  
José Maria dos Santos Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Manoel Antonio Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

### DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza  
Diretor Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente da Macapá PREV  
Luiz José dos Santos Monteiro  
Diretor Presidente da EMTU  
Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI Nº 1.384/2004-PMM

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL DO MUNICÍPIO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Macapá autorizado a celebrar contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável, com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).**

**§ 1º Os recursos decorrentes do contrato, serão destinados a projetos que visa à construção dos seguintes itens conforme demonstrativo estabelecido na planilha anexa a presente Lei:**

- I - um Centro de Atendimento Psico-Social;
- II - um Centro de Referência;
- III - Conselho Tutelar;
- IV - Piscina Semi-Olimpica.
- V - Quadra Poliesportiva Coberta c/ Vestuário e Arquibancada
- VI - Casa Abrigo de 12 a 18 anos.

**§ 2º O Poder Executivo do Município de Macapá deverá obedecer às condições estabelecidas no Anexo à Decisão de nº DIR 368/2004 - BNDES, de 24.05.2004, autorizadora da concessão de que trata o "caput" deste artigo, em especial o item 1.21 assim redigido: repor os valores utilizados, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) ao ano, incidentes sobre o montante a ser devolvido, na hipótese de o beneficiário deixar de observar rigorosamente quaisquer das obrigações previstas no contrato a que se refere a Condição Geral nº 6, inclusive em caso de cobrança judicial, quando o beneficiário se responsabilizará, também, pelas despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá-AP, 18 de junho de 2004.

  
GILSON UBIRATÁN ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá - em exercício

**LEI Nº 1.386/2004-PMM**

Dispõe sobre a denominação "ENGENHEIRO SÉRGIO ARRUDA" a ser dada à ponte sobre o Canal do Jandiá, que interliga os bairros Pacoval e São Lázaro, na Sede da Cidade e Município de Macapá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Engenheiro SÉRGIO ARRUDA", a ponte localizada sobre o Canal do Jandiá, que interliga os bairros Pacoval e São Lázaro na Sede da Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá-AP, 18 de junho de 2004.

  
GILSON UBIRATÁN ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá - em exercício

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 693/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo nº 27.01.038/2004 - PMM e Ofício nº 153/2004 - GAB/SEMPA, datado de 12 de maio de 2004.

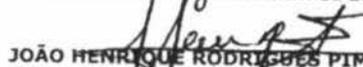
**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, a contar do dia 12 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 12 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, .....09.....de .....junho.....de 2004.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos .....09..... dias do mês de .....junho..... de 2004.

  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 694/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo nº 27.01.038/2004 - PMM e Ofício nº 153/2004 - GAB/SEMPA, datado de 12 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, a contar do dia 12 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 12 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, .....09.....de .....junho.....de 2004.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos .....09..... dias do mês de .....junho..... de 2004.

  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 695/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo nº 27.01.038/2004 - PMM e Ofício nº 153/2004 - GAB/SEMPA, datado de 12 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR AIRÁ PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, a contar do dia 12 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 12 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, .....09.....de .....junho.....de 2004.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos .....09..... dias do mês de .....junho..... de 2004.

  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 696/2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 142/04 e Requerimento s/nº - SEMEC, datado de 16 de janeiro de 2004.

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, MERIAN PANTOJA, referente à elaboração do Decreto de Exoneração de Função Gratificada.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR MERIAN PANTOJA**, matrícula nº 610149-6, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunice Picanço, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 20 de novembro de 2000.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 20 de novembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 697 / 2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0112/04 - PMM, datado de 09 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora DENILZE QUARESMA DE OLIVEIRA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 09 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 698 / 2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no **Processo nº 032/03 - PMM e Requerimento s/nº - SEMEC/PMM, datado de 05 de fevereiro de 2003.**

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO**, referente à elaboração do Decreto de Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Pré-Escolar Recanto da Amizade.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Pré-Escolar Recanto da Amizade, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 15 de março de 1998.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 15 de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 699 / 2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo nº 1198/03 e Requerimento s/nº 610/2004 - SEMEC, datado de 10 de setembro de 2003.**

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, **ANA NELI BARBOSA RODRIGUES**, referente à elaboração do Decreto de Exoneração de Função Gratificada.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR ANA NELI BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 600003-7, da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil Marinete Silva Mira, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 23 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 23 de fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 700 / 2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 290.100.718/04- PMM e Ofício n.º 0203/04 - GAB/SEMAT, datado de 11 de maio de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT, o servidor JAIR**

**DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º 800460-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 701/2004 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício n.º 7429/2004- GAB/SEC/SETRAP**, datado de 25 de março de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, o servidor **ADAMOR DE SOUZA CORRÊA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 800001-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que encontrava-se a disposição da Secretaria de Estado de Transportes/SETRAP.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 25 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 702/2004 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício n.º 341/2004- PMM e Requerimento s/nº**, datado de 29 de abril de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, a servidora **ANA SIMONE DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula n.º 610726-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1º a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontrava-se de Licença sem Vencimento, concedida através

do Decreto n.º 713/2003 - PMM, datado de 02 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 703/2004 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2158/2000 - PMM**, datado de 04 de dezembro de 2000.

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora **ANA MARIA DA SILVA FERNANDES**, em que diz respeito a concessão de Lei de Quintos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora **ANA MARIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 100011-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe D, Nível 21, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 e 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Expediente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 04 de dezembro de 2000.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 04 de dezembro de 2000, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica Revogado o Decreto nº 2805/2000 - PMM, datado de 19 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 1.330/97, datado de 23 de junho de 1997.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 704/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 0122/2003 - DIP/SEMTAC/PMM e Requerimento s/nº, datado de 30 de maio de 2003.

## DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS**, matrícula n.º 800246-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe D, Nível 20, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 10 de janeiro de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 705/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 657/2004-SEMTAC/ e requerimento s/nº, datados de 09 de julho de 2004.

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** MARIA MÔNICA FURRIEL ABRONHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 21 de junho de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, .....09.....de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 706/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 056/2004-DIP/SEMOSP/PMM, datado de 03 de março de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 100027-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Agência Distrital de Fazendinha, a contar do dia 26 de dezembro de 2000.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 707/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 609/2002-PM, datado de 10 de setembro de 2002.

## DECRETA:

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE JESUS DA FONSECA**, matrícula n.º 600588-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Campina Grande - Fazendinha, a contar do dia 12 de agosto de 2002.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 708/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 1325/2003-PMM, datado de 06 de novembro de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **EDIMILSON VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 600560-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, Classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Campina Grande - Fazendinha, a contar do dia 06 de maio de 2003.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 06 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de .....Junho..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09... dias do mês de Junho... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 710/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 1089/2003-PMM, datado de 21 de agosto de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **AMINADAB BARBOSA XISTO**, matrícula nº 600852-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Goiás - Fazendinha, a contar do dia 14 de dezembro de 1999.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de .....Junho..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09... dias do mês de Junho... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 709/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 226/2003-PMM, datado de 02 de maio de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **ILSON DA CONCEIÇÃO PACHECO**, matrícula nº 800081-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caciilda Ferreira Vasconcelos, a contar do dia 10 de março de 2003.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de .....Junho..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09... dias do mês de Junho... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 711/ 2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 421/2003-PMM, datado de 12 de junho de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) ao servidor **ZEFERINO ARÚJO DA SILVA**, matrícula nº 800289-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Goiás - Fazendinha, a contar do dia 19 de abril de 2002.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, .....09.....de .....Junho..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09... dias do mês de Junho... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 712/2004 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 278/2003-PMM, datado de 12 de maio de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 200311-2, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, Classe D, nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza, a contar do dia 19 de abril de 2002.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, nº 08 de JUNHO de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO CALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 713/2004 - PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, inciso V, combinado com o Artigo 30, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e ainda do que dispõe o Artigo 9º, Inciso I do Decreto nº A-640/98-PMM - Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e,

**Considerando** o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiro em Motocicleta denominado moto-táxi, instituído através da Emenda à Lei Orgânica do Município de Macapá de nº 10, Art. 30, Inciso XIII, alínea "c" e 263, Parágrafo 1º, Inciso VI, regulamentado pelas Leis Municipais 1002/99-PMM, 1053/2000 e Decretos nº 1705/2000-PMM e 2142/2001-PMM;

**Considerando** também que o Art. 6º, do Decreto nº 1705/2000, prevê a permissão para 700 (setecentos) motocicletas, na categoria de aluguel e, tendo em vista que foram concedidas 661 (seiscentos e sessenta e uma) permissões, das quais 06 (seis) foram excluídas por falecimento e 20 (vinte) por decisões judiciais, faltando, assim 65 (sessenta e cinco) novas permissões para completar o total autorizado pelo Decreto nº 1705/2000; e,

**Considerando** principalmente o que dispõe o Art. 175 da CF/88 e o Art. 5º da Lei nº 9897/95.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a proceder certame licitatório para delegar a prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta - MOTO-TÁXI, no Município de Macapá, sob o regime de PERMISSÃO, a título precário, a pessoa física que resida neste Município.

**Art. 2º** As permissões a serem licitadas, serão em número de 65 (sessenta e cinco), com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas ao final do seu vencimento por igual período, no exclusivo interesse do Município, de forma que, somadas às 661 (seiscentas e sessenta e uma) unidades já regularizadas, totalizem 700 (setecentas) permissões do serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá-AP.,  
08 de JUNHO de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**Prefeito do Município de Macapá**

**DECRETO Nº 714/2004 - PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, inciso V, combinado com o Artigo 30, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e ainda do que dispõe o Artigo 9º, Inciso I do Decreto nº A-640/98-PMM - Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, para proceder exclusivamente a Licitação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros em Motocicleta - Moto-Táxi, de acordo com o que prevê o Art. 1º e 2º do Decreto Nº 714/2004 - PMM, composta de 05 (cinco) Membros efetivos:

Valdinei Santana Amanajás (Presidente)  
Francisco Oliveira Lima  
Roseinã Beltrão Pinho da Silva Brito  
Rudivaldo Paes do Carmo  
Maria de Nazaré Freitas Dias

E de 05 (cinco) Suplentes:

Adriana Claudia Dias Lacerda  
Rossicleide Matos Aragão  
Elielson Antônio Pereira da Costa  
Margarete Melo Lobato  
Eliasi Soares dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá-AP.,  
08 de JUNHO de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**Prefeito do Município de Macapá**

**DECRETO Nº 715/2004 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe no § 1º do Art. 80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art. 52, § 2º da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 0401/2003-SEMSA/PMM, datado de 26 de agosto de 2003.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO**, de 30% (trinta por cento) a servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS**, matrícula nº 700076-6,

pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Servente, Classe C, nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Unidade Básica de Saúde Pedro Barros Monteiro - Fazendinha, a contar do dia 01 de junho de 2001.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 716 /2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0008/2004 - PMM, datado de 10 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JACINTO ALMEIDA MACIEL**, matrícula n.º 200118-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe E, Nível 30, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 e 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 10 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 10 de janeiro de 2001, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica Revogado a Portaria n.º 188/71 - PMM, datado de 27 de setembro de 1971.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 717 /2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 045/2004 - DIP/SEMOSP/PMM e Requerimento s/n.º, datado de 06 de fevereiro de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **GISELE COSTA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 800431-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnica em Administração Pública, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apreensão de Animais, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 31 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 31 de dezembro de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 718 /2004 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 20.01.1828/2004 - PMM e Ofício n.º 505/2004 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 27 de abril de 2004.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** do servidor **LINEU DA SILVA FACUNDES**, Secretário Municipal de Saúde, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar da **Reunião da Macrorregião Norte do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, no período de 28 a 29 de abril de 2004**, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 319 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos **Processo n.º 20.01.1828/2004 - PMM e Ofício n.º 505/2004 - GAB/SEMSA/PMM**, datado de 27 de abril de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar da Reunião da Macrorregião Norte do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, no período de 28 a 29 de abril de 2004, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ...14... de junho... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 321 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos **Processo n.º 20.01.2065/2004 - PMM e Ofício n.º 587/2004 - GAB/SEMSA/PMM**, datado de 10 de maio de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do I Congresso Brasileiro de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e outras DST, no período de 16 a 19 de maio de 2004, com ônus parcial, para o Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ...14... de junho... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 322 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

## DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** do servidor **JOSÉ ROBERTO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, para tratar de assunto particular, no período de 12 a 16 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ...14... de junho... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 323 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

## DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA**, Presidente da

DECRETO N.º 320 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 20.01.2065/2004 - PMM e Ofício n.º 587/2004 - GAB/SEMSA/PMM**, datado de 10 de maio de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** do servidor **LINEU DA SILVA FACUNDES**, Secretário Municipal de Saúde, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do I Congresso Brasileiro de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e outras DST, no período de 16 a 19 de maio de 2004, com ônus parcial, para o Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ...14... de junho... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação e Compras, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Administração, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo/SP, para tratar de assunto particular, no período de 12 a 16 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de Junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 324 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.2429/04 e Ofício nº 321/2004 -GAB/SEMOSP, datado de 25 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor GIOVANNI COLLEMAN DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Seminário Internacional de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - RESILIMP, no período de 27 e 28 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de Junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 325 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.2429/04 e Ofício nº 321/2004 -GAB/SEMOSP, datado de 25 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor ODAILSON PICANÇO BENJAMIM, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Seminário Internacional de

Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - RESILIMP, no período de 27 e 28 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de Junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 326 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.2477/04 - PMM e Ofício nº 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ARLENA SORAIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 050123-9, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Estudos Turísticos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de Junho de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 327 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.2477/04 - PMM e Ofício nº 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR MATIAS JOSÉ BATISTA ROSA, matrícula nº 100033-0, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Estudos Turísticos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 728 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.2477/04 - PMM e Ofício n.º 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ MARIA MORAES DE SOUZA, matrícula n.º 050088-7, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 729 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.2477/04 - PMM e Ofício n.º 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EDNA MARIA DUTRA FERREIRA, matrícula n.º 050097-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Limpeza e Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 730 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.2477/04 - PMM e Ofício n.º 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EDNA MARIA DUTRA FERREIRA, matrícula n.º 050097-6, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arborização, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 731 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.2477/04 - PMM e Ofício n.º 222/2004 - GAB/SEMAT, datado de 27 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO DIONIZIO LOPES BEZERRA, matrícula n.º 400012-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Obras, Classe B, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arborização, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 26 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 732 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 308/2004 - DAF/SEMAD, datado de 26 de maio de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR ELIZABETH PINTO DA SILVA**, matrícula n.º 300016-8, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 26 de maio de 2004.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 733 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Memorando n.º 309/2004 - DAF/SEMAD, datado de 26 de maio de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR EDNILSON DA SILVA MACHADO**, matrícula n.º 200457-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 26 de maio de 2004.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 734 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá/AP, e considerando que se faz necessário prover Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá/AP, de acordo com o Edital n.º 4.4/98-SEMAD/PMM, datado de 19 de maio de 1998 e Edital de Convocação n.º 4.6/98-SEMAD/PMM, datado de 28 de maio de 1998 e, considerando o disposto na Lei n.º 931/98-PMM, que altera dispositivos da Lei n.º 479/92-PMM, de 15 de julho de 1992 e cria novos Cargos de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, datada de 03 de junho de 1998 e;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora **ROUZANA RANGEL ANDRADE**;

Considerando que na data de sua convocação para prover o cargo de Enfermeiro, não foi emitido o Decreto de nomeação para o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá;

Considerando ainda que o servidor não pode ser penalizado pela omissão da administração anterior.

**DECRETA:**

**Art. 1º- NOMEAR** para o Cargo de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, **ROUZANA RANGEL ANDRADE**, para exercer a Categoria Funcional de Enfermeiro, classe A, nível 1, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Superior, a partir do dia 08 de junho de 1998.

**Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 1998**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 735 /2004 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 657/2004-SEMTAC e requerimento s/n.º, datados de 09 de julho de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **MARCIA ROMANA DA COSTA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe A, nível 1, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pesquisas e Preços correspondente ao Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Trabalho e ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 21 de junho de 2004.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de junho de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..... de ..... de 2004.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2004.

**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 736 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Ofício nº657/2004-SEMTAC/ e requerimento s/nº, datados de 09 de junho de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARCIA ROMANA DA COSTA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, classe A, nível I, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 21 de junho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de junho de 2004.

JOÃO HENRIQUE REBOREGHES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 737 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e X da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como o disposto no art. 5º, inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, "i", e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de executar projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamentos, melhoramentos, conservação, circulação e acesso em vias e passeios públicos, além do que consta nos autos do Processo nº 0483/2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, as benfeitorias realizadas no terreno localizado a Av. Pedro Américo, nº 824 B, Bairro do Pacoval, nesta cidade, com confrontações ao Norte com os lotes nº 12 (ant. nº 02) e 564 (ant. nº 01), ao Leste com o lote nº 459 (ant. nº 27), ao Sul com a Av. Pedro Américo e a Oeste com o lote nº 486, cuja posse pertence ao PEDRO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 58125-AP e do CPF nº 094.003.202-30 brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Laudo de Avaliação nº 041/2004, realizado pela Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/PMM.

Art. 2º - A Desapropriação terá por finalidade a execução do projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamento, melhoramentos, conservação e acesso de pessoas e veículos à via pública e a outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - As despesas indenizatórias decorrentes da presente Desapropriação serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Ficam as Unidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à execução dos demais atos administrativos para a efetivação da Desapropriação, incorporando o bem referido ao patrimônio público do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em, Macapá-AP., 17 de Junho de 2004.

GILSON UBIRATAM ROCHA  
Prefeito Municipal de Macapá - em exercício.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 738 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e X da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como o disposto no art. 5º, inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, "i", e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de executar projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamentos, melhoramentos, conservação, circulação e acesso em vias e passeios públicos, além do que consta nos autos do Processo nº 0483/2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, as benfeitorias realizadas no terreno localizado a Av. Pedro Américo, nº 834 B, Bairro do Pacoval, nesta cidade, com confrontações ao Norte com o lote nº 564 (ant. nº 01), ao Leste com o lote nº 471 (ant. nº 28), ao Sul com a Av. Pedro Américo e a Oeste com o lote nº 564 (ant. nº 01), cuja posse pertence a FLAVIA TEREZA ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 68.948.597-MA e do CPF nº 834.183.853-20 brasileira, e domiciliadas nesta cidade, conforme Laudo de Avaliação nº039/2004, realizado pela Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/PMM.

Art. 2º - A Desapropriação terá por finalidade a execução do projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamento, melhoramentos, conservação e acesso de pessoas e veículos à via pública e a outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - As despesas indenizatórias decorrentes da presente Desapropriação serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Ficam as Unidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à execução dos demais atos administrativos para a efetivação da Desapropriação, incorporando o bem referido ao patrimônio público do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em, Macapá-AP., 17 de Junho de 2004.

GILSON UBIRATAM ROCHA  
Prefeito Municipal de Macapá - em exercício.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Junho de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 739 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, inciso I e X da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como o disposto no art. 5º, inciso XXIV da CRFB/88, combinado com os arts. 2º, 5º, "I", e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de executar projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamentos, melhoramentos, conservação, circulação e acesso em vias e passeios públicos, além do que consta nos autos do Processo n.º 0483/2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, as benfeitorias realizadas no terreno localizado a Av. Maranhão, n.º 753 B, Bairro do Pacoval, nesta cidade, com confrontações ao Norte com a Av. Maranhão, ao Leste com o lote n.º 12 (ant. n.º 02), ao Sul com os lotes n.º 471 (ant. n.º 28), 486 e área indefinida alagada e a Oeste com área indefinida alagada, cuja posse pertence à ANA CELIA NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1005.798-SSP/AP e do CPF n.º 154.350.672-05 e MARIA NASCIMENTO SILVA brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.802-SSP/AP e do CPF n.º 072.946.112-20, residentes e domiciliadas nesta cidade, conforme Laudo de Avaliação n.º 039/2004, realizado pela Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/PMM.

Art. 2º - A Desapropriação terá por finalidade a execução do projeto de infra-estrutura, através de obras de urbanização, saneamento, melhoramentos, conservação e acesso de pessoas e veículos à via pública e a outros equipamentos urbanos.

Art. 3º - As despesas indenizatórias decorrentes da presente Desapropriação serão custeadas com recursos do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Ficam as Unidades da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Macapá, de acordo com suas respectivas competências, autorizadas, na forma da lei, à execução dos demais atos administrativos para a efetivação da Desapropriação, incorporando o bem referido ao patrimônio público do Município.

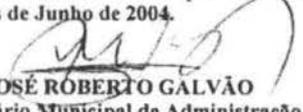
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em, Macapá-AP., 13 de Junho de 2004.

  
GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá - em exercício.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de Junho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 688 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 20.01.2093/04 e Ofício n.º 0342/2004 - GAB/SEMEC, datado de 11 de maio de 2004.

## DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que viajou de Macapá, sede de

suas atividades, até a cidade de Belém/PA, para tratamento de saúde, no período de 12 a 14 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, .....04.....de .....Junho..... de 2004.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Junho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATAS

## ERRATA

DECRETO n.º 536/2004-PMM, datado de 27 de abril de 2004.

Onde se lê:

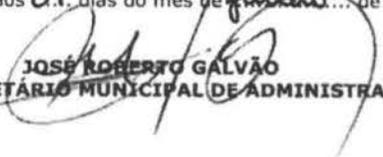
Art. 1º - Nomear Kátia Cilene Furtado Rodrigues.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear Kátia Cilene Furtado Oliveira Rodrigues.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Junho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

DECRETO n.º 0626/2003-PMM, datado de 12 de junho de 2003.

Onde se lê:

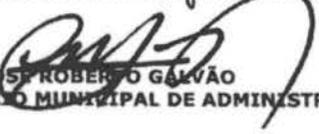
Art. 1º - a contar do dia 04 de junho de 2003.

LEIA-SE:

Art. 2º - a contar do dia 01 de junho de 2003.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2004.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO